
DECRETO Nº 47/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica determinado toque de recolher a partir de 28 de maio a 15 de junho de 2020, das 20 horas até às 05 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Terra Nova, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, ressalvada a circulação quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica determinado toque de recolher a partir do dia 29 de maio a 31 de maio de 2020, e de 05 de junho a 08 de junho de 2020, no horário de 20h00min até às 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Terra Nova, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, ressalvada a circulação quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.